

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

PORTARIA Nº 62 DE 10 DE MAIO DE 2001

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.059, de 14 de maio de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1999, e Art.83, inciso XIV, do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria nº 445-GM/ MINTER, de 16 de agosto de 1989, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente, e Decreto s/nº de 16 de janeiro de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, e considerando a Portaria nº 58, de 24 de abril de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 23/04/2001,

RESOLVE

Art.1º - Criar, em todos os estados da Federação, Núcleos Técnicos vinculados ao Centro de Conservação e Manejo de Répteis e Anfíbios RAN, do IBAMA.

Art.2º - As atividades a serem desenvolvidas pelos Núcleos estarão subordinadas administrativamente às Gerencias Executivas do IBAMA nos Estados, e tecnicamente à sede do RAN, em Brasília-DF.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

HAMILTON NOBRE CASARA
PRESIDENTE DO IBAMA